ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1219

de 04 de junho de 1997

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA Nº 8A NA ZONA NORTE DA CIDADE DE MOSTARDAS

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Passa a Rua nº 8A, localizada na Zona Norte da Cidade de Mostardas, a denominar-se **JOÃO MANOEL LOPES DA COSTA**.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de junho de 1997.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AURA MARIA ALVES TEIXEIRA STEPHANOU
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 05/06/97 A 19/06/97
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL